



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

EDITAL Nº 021/GDG/IFC-CAM/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense-*Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais, torna pública a seleção de trabalhos de Ensino, Pesquisa e Extensão para a IX Feira de Iniciação Científica e Extensão (IX FICE) do Instituto Federal Catarinense-*Campus* Camboriú, que será realizada nos dias 19 e 20 de setembro de 2018.

1. OBJETIVOS

1.1. DO OBJETIVO GERAL

A IX FICE tem como objetivo divulgar trabalhos de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidos por estudantes do ensino médio/técnico e de graduação de instituições de ensino público ou privado, estudantes de pós-graduação do IFC-*Campus* Camboriú e servidores do IFC-*Campus* Camboriú.

1.2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I - Incentivar o ensino, a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento de projetos científicos;
- II - Motivar a comunidade acadêmica para a pesquisa científica e para a busca de soluções para os problemas da sua realidade;
- III - Consolidar os grupos de pesquisa nas Instituições;
- IV - Motivar o interesse pela investigação científica em todas as áreas de natureza técnica e humanística, objetivando o desenvolvimento de novos conhecimentos e tecnologias;
- V – Proporcionar, ao corpo discente, docente e técnico-administrativo, a oportunidade de aperfeiçoar atividades de orientação e de pesquisa científica;
- VI - Propiciar o contato da comunidade regional com o meio científico, tecnológico e cultural;
- VII – Proporcionar a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

2. DA REGULAMENTAÇÃO

2.1. A IX FICE é composta por duas modalidades para apresentação de trabalhos, sendo:

- I – **Pôster** - apresentação de relato de atividades de ensino, extensão e pesquisa desenvolvidas por estudantes do ensino médio/técnico de instituições de ensino público ou privado;
- II – **Comunicação Oral** - apresentação de relato de atividades de extensão e pesquisa desenvolvidas por estudantes de graduação de instituições de ensino público ou privado, e estudantes de pós-graduação do IFC-*Campus* Camboriú e servidores do IFC-*Campus* Camboriú.

2.2. Somente os estudantes inscritos e seus respectivos orientadores e coorientadores poderão participar das etapas de montagem e desmontagem dos estandes/painéis, a ser orientada e coordenada pela Comissão Organizadora.



2.3. É de responsabilidade da Comissão Organizadora a aprovação de trabalhos de ensino, de pesquisa e de extensão cuja demonstração prática inclua qualquer um dos itens listados abaixo ou outros específicos, de forma a garantir a segurança e integridade do público visitante, como:

- a) produtos químicos ou inflamáveis;
- b) substâncias tóxicas ou de uso controlado;
- c) cartões de visitas, bandeiras ou qualquer meio de identificação ou publicidade.

3. DO PÔSTER

3.1. Os trabalhos apresentados na modalidade Pôster serão expostos em dois formatos:

I - Estande: para trabalhos de Pesquisa e Extensão completos (concluídos);

II - Painel: para trabalhos de Pesquisa e Extensão em andamento (somente para estudantes do *Campus Camboriú*) e trabalhos de Ensino.

3.2. O pôster deverá ser autoexplicativo e ter dimensão de 120 cm (vertical) e de 90 cm (horizontal), conforme modelo no portal do evento (www.camboriu.ifc.edu.br/fice). No caso dos trabalhos do IFC-*Campus Camboriú*, o pôster deverá ser aprovado pela Coordenação de Comunicação (CECOM).

3.3. A confecção do pôster não será de responsabilidade do IFC.

3.4. Os estudantes de cursos de nível médio/técnico deverão permanecer junto a seus trabalhos durante os horários previstos na programação da IX FICE.

3.5. Os trabalhos poderão ser apresentados individualmente ou em grupos de, no máximo, 03 (três) estudantes.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, poderão ser apresentados trabalhos com mais de 03 (três) estudantes, desde que o orientador protocole justificativa a ser analisada pela Comissão Organizadora, que terá o prazo de três dias úteis para analisar o pedido e divulgar o resultado à(s) parte(s) interessada(s).

3.6. Cada estudante poderá apresentar apenas UM trabalho.

3.7. A organização dos estandes é de responsabilidade dos estudantes apresentadores, sendo que cada estande possuirá: 01 ponto de entrada de energia de 03 pinos, 01 ponto de luz, 01 carteira e 02 cadeiras.

3.8. A organização do painel é de responsabilidade do expositor, sendo disponibilizado um porta-*banner* para a colocação do pôster, 01 ponto de entrada de energia de 03 pinos, 01 carteira e 02 cadeiras.

3.9. Nos trabalhos deverão constar, obrigatoriamente, o nome do(s) autor(es), orientador e coorientador (quando houver), além de agência de fomento (quando houver).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

3.10. Os nomes indicados na inscrição em hipótese alguma serão substituídos.

3.11. Somente serão permitidos equipamentos de áudio cujo uso seja destinado exclusivamente para fins do projeto e com volume moderado, sem prejuízo às apresentações dos estandes/painéis próximos.

3.12. Somente serão avaliados os trabalhos de Pesquisa e de Extensão.

4. DA COMUNICAÇÃO ORAL

4.1. A apresentação oral deverá ser realizada em até 10 (dez) minutos, com acréscimo de 05 (cinco) minutos para questionamentos.

4.2. Os autores devem verificar, previamente, no portal do evento (www.camboriu.ifc.edu.br/fice), o local, dia e horário da sua apresentação, evitando atrasos. Na ausência de alguma apresentação, por qualquer motivo, não haverá alteração no cronograma.

4.3. As apresentações orais deverão ser feitas em português. O IFC- *Campus* Camboriú disponibilizará TV (monitor com 47 polegadas) ou *Data Show* e cabo de transmissão HDMI. O computador (com entrada HDMI) será de responsabilidade do apresentador.

4.4. Os trabalhos poderão ser apresentados individualmente ou em grupos de, no máximo, 03 (três) autores.

4.5. Nos trabalhos deverão constar, obrigatoriamente, o nome do(s) autor(es), orientador e coorientador (quando houver), além de agência de fomento (quando houver).

Parágrafo único: Trabalho de servidor poderá ser inscrito sem orientador.

4.6. Os nomes indicados na inscrição em hipótese alguma serão substituídos.

4.7. Somente serão permitidos equipamentos de áudio cujo uso seja destinado exclusivamente para fins do projeto e com volume moderado, sem prejuízo às apresentações das salas próximas.

4.8. Somente serão avaliados os trabalhos apresentados por discentes da graduação.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE TRABALHOS

5.1. O período de inscrições será de 25/06/2018 até as 23h59 do dia 10/08/2018.

5.2. As inscrições deverão ser feitas *on-line*, por meio do portal do evento (www.camboriu.ifc.edu.br/fice), pelo orientador (no caso de estudantes de ensino médio/técnico) ou pelo estudante (de graduação e pós-graduação) ou pelo servidor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

5.3. Os trabalhos deverão ser postados na forma de resumo expandido, em duas vias, sendo uma em formato PDF e outra em formato DOCX ou ODT, conforme modelo no portal do evento, enquadrando-se em uma das seguintes modalidades:

- a) **Pôster - Estande:** para trabalhos completos (pesquisa ou extensão, para estudantes do ensino médio/técnico de instituições de ensino público ou privado);
- b) **Pôster - Paineis:** para trabalhos em andamento (pesquisa ou extensão, para estudantes de ensino médio/técnico do IFC-*Campus* Camboriú) e projetos de ensino;
- c) **Comunicação Oral:** para trabalhos completos e em andamento (pesquisa ou extensão, estudantes de graduação de instituições de ensino público ou privado, estudantes de pós-graduação do IFC-*Campus* Camboriú e servidores do IFC-*Campus* Camboriú).

5.4. Na data definida, na seção 8 deste edital, será disponibilizada, no portal do evento (www.camboriu.ifc.edu.br/fice), a lista dos trabalhos selecionados para apresentação na IX FICE.

5.5. Os trabalhos apresentados podem ser inéditos, uma continuidade ou, ainda, terem sido apresentados em edições anteriores como em “andamento”. Estas informações devem ser indicadas na inscrição.

5.6. Os trabalhos que estiverem vinculados a Edital (de Pesquisa ou de Extensão) devem ser indicados na inscrição.

5.7. No processo de seleção dos trabalhos de ensino médio/técnico e graduação, serão considerados os seguintes critérios:

5.7.1. Seleção de trabalhos completos

I – A formatação deve estar de acordo com o modelo do *template* TRABALHO COMPLETO, disponível na página do evento (www.camboriu.ifc.edu.br/fice);

II – O título deve estar em conformidade com o conteúdo do trabalho;

III - A introdução deve apresentar a dúvida investigada (problema de estudo – o quê), os objetivos ou metas (para que serviu o estudo) e os principais autores que fundamentaram o trabalho;

IV - Os procedimentos metodológicos devem descrever onde e como o trabalho foi desenvolvido, detalhando os materiais e equipamentos usados, bem como os instrumentos de apoio;

V - Os resultados e discussão devem ser apresentados na forma de tabelas, gráficos e/ou observações;

VI - A conclusão deve responder aos objetivos do estudo inicialmente apresentados;

VII – As publicações mencionadas ao longo do trabalho devem ser todas listadas nas referências;

VIII – A redação deve estar de acordo com a norma padrão da língua portuguesa.



5.7.2. Seleção de trabalhos em andamento

- I – Formatação de acordo com o modelo do *template* TRABALHO EM ANDAMENTO, disponível na página do evento (www.camboriu.ifc.edu.br/fice);
- II – O título deve estar em conformidade com o conteúdo do trabalho;
- III - A introdução deve apresentar a dúvida investigada (problema de estudo – o quê), os objetivos ou metas (para que serviu o estudo) e os principais autores que fundamentaram o trabalho;
- IV - Os procedimentos metodológicos devem descrever onde e como o trabalho foi desenvolvido, detalhando os materiais e equipamentos usados, bem como os instrumentos de apoio;
- V - Os resultados esperados ou parciais devem apresentar e discutir os principais resultados obtidos até o momento. Devem ser indicadas quais etapas já foram realizadas, quais documentos já foram elaborados, qual parte da coleta de dados já foi realizada. O texto deve ser organizado de forma cronológica conforme a execução das atividades;
- VI - As considerações finais devem apresentar uma síntese dos elementos constantes no trabalho, unindo ideias e respondendo aos objetivos do estudo já alcançados, além de indicar as próximas etapas do trabalho;
- VII – As publicações mencionadas ao longo do trabalho devem ser todas listadas nas referências;
- VIII – A redação deve estar de acordo com a norma padrão da língua portuguesa.

Parágrafo único: No caso de trabalhos selecionados em maior quantidade em relação ao número de vagas disponíveis, será dada prioridade aos trabalhos que apresentarem resultados finais (completos).

5.8. Os trabalhos de pós-graduação e dos servidores, se excederem ao quantitativo das vagas cedidas, passarão por sorteio, considerando-se, também, os seguintes critérios:

- I – Formatação de acordo com o modelo do *template* TRABALHO COMPLETO, disponível na página do evento (www.camboriu.ifc.edu.br/fice);
- II – O título deve estar em conformidade com o conteúdo do trabalho;
- III - A introdução deve apresentar a dúvida investigada (problema de estudo – o quê), os objetivos ou metas (para que serviu o estudo) e os principais autores que fundamentaram o trabalho;
- IV - Os procedimentos metodológicos devem descrever onde e como o trabalho foi desenvolvido, detalhando os materiais e equipamentos usados, bem como os instrumentos de apoio;
- V - Os resultados e discussão devem ser apresentados na forma de tabelas, gráficos e/ou observações;
- VI - A conclusão deve responder aos objetivos do estudo inicialmente apresentados;
- VII – As publicações mencionadas ao longo do trabalho devem ser todas listadas nas referências;
- VIII – A redação deve estar de acordo com a norma padrão da língua portuguesa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

5.9. Trabalhos que não forem submetidos no modelo (*template*) pré-estabelecido serão desclassificados, mesmo aqueles que têm obrigatoriedade de apresentação na FICE, prevista em editais internos de Pesquisa e Extensão.

5.10. Os trabalhos que ficarem com restrição deverão ser entregues com as correções até a data limite (indicada na lista dos trabalhos selecionados), caso contrário não serão publicados nos anais do evento.

5.11. Serão selecionados 165 trabalhos para apresentação na IX FICE, sendo 75 vagas para pôster/painéis (ensino, pesquisa e extensão), 90 vagas para comunicação oral, assim distribuídas: 40 vagas para graduação, 40 vagas para pós-graduação e 10 vagas para servidores.

5.12. Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para escolas convidadas exporem seus projetos.

5.13. No caso de duas ou mais inscrições, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente.

6. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

6.1. Os trabalhos de Pesquisa ou Extensão deverão ser inscritos em uma das seguintes Grandes Áreas/Áreas de Conhecimento/Áreas Temáticas:

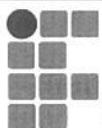
I - Trabalhos de pesquisa:

- a) Ciências Exatas e da Terra;
- b) Ciências Biológicas;
- c) Engenharias;
- d) Ciências da Saúde;
- e) Ciências Agrárias;
- f) Ciências Sociais Aplicadas;
- g) Ciências Humanas;
- h) Linguística, Letras e Artes;

II - Trabalhos de extensão:

- a) Comunicação;
- b) Cultura;
- c) Educação;
- d) Direitos Humanos;
- e) Meio Ambiente;
- f) Saúde;
- g) Tecnologia;
- h) Trabalho.

6.2. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério, realocar trabalhos selecionados entre as Grandes Áreas/Áreas do Conhecimento/Áreas Temáticas. Serão consideradas as áreas com, no mínimo, 05 (cinco) trabalhos selecionados. Do contrário, os trabalhos selecionados serão realocados





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

em áreas afins.

6.3. Os trabalhos de ensino indicarão, na inscrição, as disciplinas vinculadas.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. Os trabalhos de ensino, de pós-graduação e dos servidores não serão avaliados.

7.2. TRABALHOS DE PESQUISA E DE EXTENSÃO COMPLETOS (ESTANDE E COMUNICAÇÃO ORAL)

7.2.1. Os trabalhos de pesquisa e de extensão completos serão devidamente avaliados por Bancas Avaliadoras, compostas por, no mínimo, 02 (dois) avaliadores.

7.2.2. As Bancas Avaliadoras receberão as fichas de avaliação, elaboradas pela Comissão Organizadora, nas quais deverão pontuar cada item a ser avaliado com notas de 0 a 10. Os critérios de avaliação a serem observados pelas Bancas Avaliadoras estão assim definidos:

a) avaliação do RESUMO EXPANDIDO:

REDAÇÃO	Estrutura do trabalho: introdução, desenvolvimento e conclusão
	Clareza e objetividade
	Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa
FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA	Embasamento teórico (Introdução)
	Coerência entre objetivos, procedimentos metodológicos, resultados e discussão
	Relevância científica e/ou social do tema (importância e contribuição para as áreas de pesquisa ou área temática)

b) avaliação da APRESENTAÇÃO ORAL:

APRESENTAÇÃO ORAL	Domínio de conteúdo
	Clareza na exposição das ideias e capacidade de responder adequadamente questionamentos
	Postura e participação dos autores durante a exposição
	Respeito ao tempo destinado à apresentação (graduação)

c) avaliação da ORGANIZAÇÃO DO ESTANDE

ORGANIZAÇÃO ESPACIAL DO ESTANDE (modalidade "a")	Aproveitamento do espaço
	Originalidade/criatividade

7.2.3. Cada avaliador atribuirá sua nota aos itens avaliados, sendo posteriormente calculada a média aritmética dos avaliadores para cada item, estabelecendo-se, assim, a nota final do trabalho em análise.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

7.2.4. Os critérios de desempate estão assim definidos, em ordem de prioridade:

7.2.4.1. Para os trabalhos inscritos na modalidade COMUNICAÇÃO ORAL:

- a) RESUMO EXPANDIDO: maior nota no quesito “fundamentação científica”;
- b) RESUMO EXPANDIDO: maior nota no quesito “redação”;
- c) APRESENTAÇÃO ORAL: maior nota no quesito “domínio de conteúdo”.

7.2.4.2. Para os trabalhos inscritos na modalidade PÔSTER/ESTANDE:

- a) RESUMO EXPANDIDO: maior nota no quesito “fundamentação científica”;
- b) RESUMO EXPANDIDO: maior nota no quesito “redação”;
- c) APRESENTAÇÃO ORAL: maior nota no quesito “domínio de conteúdo”;
- d) APRESENTAÇÃO ORAL: maior nota no quesito “postura e participação dos autores durante a exposição”.

7.3. TRABALHOS DE PESQUISA E DE EXTENSÃO EM ANDAMENTO

7.3.1. Os trabalhos de pesquisa e de extensão em andamento serão devidamente avaliados por Bancas Avaliadoras, compostas por, no mínimo, 02 (dois) avaliadores. Os trabalhos de pesquisa e de extensão em andamento não concorrem à premiação.

7.3.2. As Bancas Avaliadoras receberão as fichas de avaliação, elaboradas pela Comissão Organizadora. Cada avaliador poderá descrever seus comentários/críticas/elogios/sugestões sobre os seguintes aspectos:

- a) Relevância científica e/ou social do tema;
- b) Coerência do projeto entre objetivos/metodologia/resultados pretendidos;
- c) Viabilidade de execução;
- d) Coerência entre os conteúdos descritos no resumo expandido e na apresentação oral;
- e) Sugestões para melhoria do projeto.

7.4. Caso o apresentador não esteja junto ao painel/estande quando o avaliador por ali passar, este deverá atribuir nota zero para o item “avaliação da apresentação oral”.

8. DA PROGRAMAÇÃO

8.1. A programação será indicada conforme segue.

Etapa	Datas	Local
Inscrição dos trabalhos	25/06/2018 a 10/08/2018	Site do evento: www.camboriu.ifc.edu.br/fice
SORTEIO dos trabalhos de ensino, de pós-graduação e dos servidores	14/08/2018, às 14h	Sala dos Conselhos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Divulgação dos trabalhos selecionados	Até o dia 28/08/2018	Site do evento: www.camboriu.ifc.edu.br/fice e Mural da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Recursos	Até as 23h59 de 29/08/2018	E-mail do evento: fice.camboriu@ifc.edu.br
Divulgação final dos trabalhos selecionados	Até o dia 03/09/2018	Site do evento: www.camboriu.ifc.edu.br/fice e Mural da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Montagem dos painéis/estandes pelos estudantes no local do evento	18/09/2018, das 16h45 as 17h45	Ginásio de esportes
Abertura oficial do evento	19/09/2017, das 8h às 9h	Auditório
Credenciamento	19/09/2017, a partir das 9h 20/09/2018, das 18h30 as 19h20	Manhã: Ginásio de esportes Noite: <i>Hall</i> dos Blocos F e J
Exposição ao público e avaliação dos trabalhos	Pôster/painel: 19/09 9h30 as 11h30 13h30 as 17h30 20/09 8h as 11h30 Comunicação Oral 20/09 19h30 as 22h35	Ginásio de esportes Salas de aula
Desmontagem dos painéis/estandes no local do evento	20/09/2018, 11h30 as 12h	Ginásio de esportes
Premiação	21/09/2018 – 9h45	Auditório

9. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

9.1. Na graduação, serão premiados os 1º, 2º e 3º colocados na pesquisa e os 1º, 2º e 3º colocados na extensão.

9.2. No ensino médio/técnico, serão premiados os 1º, 2º e 3º colocados de cada área de conhecimento da pesquisa e os 1º, 2º e 3º colocados de cada área temática da extensão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

9.3. No ensino médio/técnico, os trabalhos que ficarem em primeiro lugar em cada uma das Grandes Áreas/Áreas de Conhecimento/Áreas Temática serão avaliados por uma comissão especial de avaliadores que indicará os 1º, 2º e 3º colocados na classificação geral de pesquisa e os 1º, 2º e 3º colocados na classificação geral de extensão.

9.3.1. A comissão especial de avaliadores será composta por, no mínimo, 05 (cinco) pesquisadores de diferentes áreas de conhecimento, definida previamente pela Comissão de Avaliação.

9.3.2. A comissão especial de avaliadores determinará os 1º, 2º e 3º colocados na classificação geral de pesquisa e o 1º, 2º e 3º colocados na classificação geral de extensão, a partir de uma análise comparativa entre a nota final do resumo expandido e a nota da apresentação oral (atribuída pelo avaliador *in loco durante o período de exposição dos trabalhos*).

9.4. Os demais trabalhos receberão certificado de participação.

9.5. O trabalho de pesquisa do ensino médio/técnico do IFC-*Campus* Camboriú, que for classificado em primeiro lugar na classificação geral de pesquisa, será indicado para participar da 33ª Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia (MOSTRATEC).

9.6. Dentre os trabalhos premiados do IFC-*Campus* Camboriú, no cômputo geral, serão indicados 08 (oito) trabalhos para a XI Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (XI MICTI), sendo o 2º e 3º colocados da classificação geral de pesquisa de ensino médio/técnico; 1º e 2º colocados da classificação geral de pesquisa de graduação; 1º e 2º colocados da classificação geral de extensão de ensino médio/técnico e 1º e 2º colocados da classificação geral de extensão de graduação.

10. ANAIS E CERTIFICAÇÃO

10.1. Serão emitidos certificados digitais para: autores, comissão organizadora, avaliadores, palestrantes, ouvintes e mediadores da comunicação oral. Os certificados digitais estarão disponíveis no portal do evento (www.camboriu.ifc.edu.br/fice), após o encerramento do evento.

10.2. Somente serão emitidos certificados aos participantes cujos trabalhos efetivamente foram apresentados.

10.3. Os trabalhos completos serão publicados nos anais da IX FICE, de acordo com o item 5.10.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O conteúdo de cada trabalho é de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

11.2. O autor com deficiência pode solicitar, pelo *e-mail* fice.camboriu@ifc.edu.br, o apoio de que necessita.

11.3. Dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhados, por escrito, à Comissão Organizadora da IX FICE ou via *e-mail* fice.camboriu@ifc.edu.br.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Publique-se.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral
IFC - *Campus* Camboriú
Portaria nº 291, de 26/01/2016
DOU Nº 18, de 27/01/2016